



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 264/2009

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de permissão de uso e/ou cessão de uso com o SESI – Serviço Social da Indústria em Pernambuco para construção de uma biblioteca e outros equipamentos do Projeto Indústria do Conhecimento, em uma área de terra localizada no Loteamento Santo Inácio, medindo 20,00 metros de frente por 25,00 metros de profundidade, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão de uso e/ou cessão de uso com o SESI – Serviço Social da Indústria em Pernambuco para construção de uma biblioteca e outros equipamentos do Projeto Indústria do Conhecimento, em uma área de terra localizada no Loteamento Santo Inácio, medindo 20,00 metros de frente por 25,00 metros de profundidade, conforme memorial descritivo e planta (Anexos I e II)
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Tamandaré, 23 de abril de 2009.

José Hildo Hacker Júnior
- Prefeito -

